



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a sua participação na Copa do Mundo de 2022, no Qatar.

CHARLON DIEGO MÜLLER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no âmbito de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, faz saber, que a Câmara Municipal de Osório aprovou e Promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a sua participação na Copa do Mundo de 2022, no Qatar.

§ 1º O ponto facultativo decretado neste artigo refere-se ao turno, manhã ou tarde, dos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

§ 2º Os servidores da Câmara Municipal de Osório farão compensação de horário para suprir a carga horária relativa aos turnos não trabalhados, conforme Ordem de Serviço a ser elaborada pelo Departamento de Pessoal, devidamente assinada pelo Presidente da Câmara.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Art. 2º Relativamente à fase de grupos fica decretado ponto facultativo os seguintes dias:

I – o período da tarde, a contar das 14 horas, do dia 24 de novembro de 2022.

II – o período da tarde, a contar das 12 horas, do dia 28 de novembro de 2022.

III – o período da tarde, a contar das 14 horas, do dia 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º Relativamente à fase das oitavas de final, havendo classificação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme o caso fica decretado ponto facultativo os seguintes dias:

I – o período da tarde do dia 05 de dezembro de 2022, a contar das 16 horas, caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em primeiro lugar do Grupo G, ou

II – o período da tarde do dia 06 de dezembro de 2022, a conta das 16 horas, caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em segundo lugar do Grupo G.

Art. 4º Relativamente à fase das quartas de final, havendo classificação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme o caso fica decretado ponto facultativo, parte do período da manhã e o período da tarde, a contar das 11 horas, do dia 09 de dezembro de 2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Art. 5º Relativamente à fase das semifinais, havendo classificação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme o caso fica decretado ponto facultativo os seguintes dias:

I – o período da tarde, a contar das 14 horas, do dia 13 de dezembro de 2022.

II – o período da tarde, a contar das 14 horas, do dia 14 de dezembro de 2022.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 17 de novembro de 2022

Charlon Muller
Presidente

Miguel Calderon
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves
1º Secretário

João Pereira
2º Secretário

